



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

Avenida Valério Osmar Estevão, nº 72 - Telefone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196
C E P 86755-000 — Â N G U L O — P A R A N Á

LEI Nº 219/99

SÚMULA: Altera o Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II e IV da Lei 027/93, de 19-11-1993.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica por força desta Lei, alterado o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Ângulo, constante do Anexo II e Anexo IV da Lei Municipal nº 027/93, de 19-11-1993, com a criação de novos cargos necessários ao perfeito funcionamento da Administração e extinção de outros, verificados como obsoletos ao quadro.

Art. 2º)- Os novos cargos criados através desta Lei, deverão ser preenchidos mediante aprovação em Concurso Público.

Art. 3º)- Permanece inalterada a Tabela Única de Salários, constante do Anexo IV, devendo os novos cargos criados, terem sua base salarial referenciada de acordo com o grupo ocupacional no qual forem enquadrados.

Art. 4º)- O Anexo II e Anexo IV, alterados por força desta Lei, passam a fazer parte integrante da mesma.

Art. 5º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Municipal vigente.

Art. 6º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em
14 de outubro de 1999.


Jefferson Xavier dos Santos
Prefeito Municipal

CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I

NO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	CC1
01	Assessor Jurídico	CC2
01	Assessor de Planejamento	CC2
06	Diretores de Departamento	CC2
16	Diretores de Divisão	CC3

TABELA "A"

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CC1	Cr\$ 36.000.000,00
CC2	Cr\$ 27.600.000,00
CC3	Cr\$ 15.600.000,00

(Remuneração referencial para Agosto/93)

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL	Nº VAGAS	SITUAÇÃO ATUAL
PROFISSIONAL	03 01 03 01 02 01 01 01 01 01	MÉDICO ENFERMEIRO (A) PADRÃO ODONTOLOGA ENGENHEIRO CIVIL ASSISTENTE SOCIAL PSICÓLOGA CONTADOR AGRÔNOMO VETERINÁRIO BIOQUÍMICO
SEMI PROFISSIONAL	02 05 05 01 03 03 03 01 01 01	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA AUXILIAR DE ENFERMAGEM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TÉCNICO EM CONTABILIDADE SECRETARIA FISCAL FAZENDÁRIO OFICIAL ADMINISTRATIVO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA TESOUREIRO TÉCNICO AGRÍCOLA
ADMINISTRATIVO	15 01 03 05 20 02 08 01 01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE CONTABILIDADE AUXILIAR DE SANEAMENTO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MONITORA EDUCACIONAL INSPETOR DE ALUNOS ATENDENTE DE TELEFONE PADEIRO(A) RECEPCIONISTA
MAGISTÉRIO	20 20 10 02 02 03	PROFESSOR MAGISTÉRIO PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PROFESSOR LICENCIATURA CURTA SUPERVISOR EDUCACIONAL ORIENTADOR EDUCACIONAL PROFESSORA EDUCAÇÃO ESPECIAL
SERVIÇOS GERAIS	05 05 05 04 02 05 03 02 02	MOTORISTA HABILITAÇÃO "C" MOTORISTA HABILITAÇÃO "D" MOTORISTA HABILITAÇÃO "E" OPERADOR DE MÁQUINAS MESTRE DE OBRAS PEDREIRO ENCANADOR MECÂNICO AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
ANEXO II (CONTINUAÇÃO)

GRUPO OCUPACIONAL	Nº VAGAS	SITUAÇÃO ATUAL
SERVIÇOS GERAIS	02	ELETRICISTA
	04	ZELADORA
	20	AUXILIAR DE SERV. GERAIS (MASCULINO)
	25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
	05	VIGIA

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Anexo III

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Chefe de Seção	FG 1
Chefe de Setor	FG 2
Diretor de Escola	FG 3

TABELA "B"

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Chefe de Seção	FG 1	30% à 50%
Shefe de Setor	FG 2	20% à 40%
Diretor de Escola	FG 3	10% à 30%

TABELA ÚNICA DE SALÁRIOS
ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

LINHA DE PROGRESSÃO VERTICAL	GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PISO SALARIAL	LINHA DE PROGRESSÃO SALARIAL											
					NÍVEIS SALARIAIS											
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
LINHA DE PROGRESSÃO VERTICAL	PROFISSIONAL	MÉDICO	20	60.000,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		ENFERMEIRO (A) PADRÃO	40	43.000,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		ODONTOLOGA	20	60.000,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		ENGENHEIRO CIVIL	20	30.000,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		VETERINÁRIO	40	57.906,53	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		ASSISTENTE SOCIAL	40	24.124,76	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		PSICÓLOGA	40	24.124,76	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		CONTADOR	40	60.000,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		AGRÔNOMO	40	57.906,63	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		BIOQUÍMICO	40	24.124,76	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
	SEMI PROFISSIONAL	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40	27.000,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	20.000,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	14.176,65	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		OFICIAL ADMINISTRATIVO	40	27.000,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		TESOUREIRO	40	27.000,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	40	24.127,76	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		TÉCNICO EM VIGIL. SANITÁRIA	40	27.000,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		TÉCNICO AGRÍCOLA	40	24.127,76	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		SECRETÁRIA	40	14.476,65	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		FISCAL FAZENDÁRIO	40	14.476,65	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%

TABELA ÚNICA DE SALÁRIOS
ANEXO IV (CONTINUAÇÃO)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

LINHA DE PROGRESSÃO VERTICAL	ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	40	14.476,65	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	12.070,44	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	12.070,44	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		AUXILIAR DE SANEAMENTO	40	12.070,44	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		ATENDENTE DE TELEFONE	40	12.000,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		MONITORA EDUCACIONAL	40	12.000,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		INSPECTOR DE ALUNOS	40	12.070,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		PADEIRO(A)	40	14.476,65	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		RECEPCIONISTA	40	14.476,65	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
	MAGISTÉRIO	PROFESSORA LIC PLENA	20	16.476,65	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		PROFESSORA LIC CURTA	20	16.476,65	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		PROFESSORA MAGISTÉRIO	20	16.476,65	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		SUPERVISORA EDUCACIONAL	20	16.476,65	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		ORIENTADOR EDUCACIONAL	20	16.476,65	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		PROFES. EDUCAÇÃO ESPECIAL	20	16.476,65	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
	SERVIÇOS GERAIS	OPERADOR DE MÁQUINAS	40	20.000,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		MESTRE DE OBRAS	40	20.000,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		MOTORISTA HABILITAÇÃO "C"	40	15.476,65	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"	40	16.476,65	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		MOTORISTA HABILITAÇÃO "E"	40	18.476,65	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		MECÂNICO	40	20.000,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		ELETRICISTA	40	16.000,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		PEDREIRO	40	16.000,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		ZELADORA	40	12.070,44	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	12.070,44	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		VIGIA	40	16.000,00	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		ENCANADOR	40	14.476,65	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%
		AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	40	12.070,44	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%

VENCIMENTOS REFERENCIAIS PARA SETEMBRO/93